*Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 025/2014*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMA RADIOFÔNICO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA RÁDIO GAURAMA LTDA – EPP.

I - O **Município de Viadutos/RS**, Pessoa Jurídico de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Jovelino José Baldissera,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, rua Dondoni, nº001, portador da cédula de identidade RG nº9012613148 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 037.866.330-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE.**

II – A **empresa Rádio Gaurama Ltda - EPP**, com sede na Rua José Sponchiado, nº418, na cidade de Gaurama/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.809.172/0001-14, neste ato representada por seu Gerente-Procurador Sr. **Dolcimar Gonçalves**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade n°7016496262, inscrito no CPF sob o n°061.179.450-00, residente e domiciliado na Rua Nelson Ehlers, 85, Apto. 21A, município de Erechim, RS, doravante denominado **CONTRATADO.**

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei federal nº 8.883/94, Lei 9.648/98, conforme processo de licitatório, modalidade Carta Convite nº 03/2014, celebram este termo aditivo ao contrato para autorização de veiculação de programa radiofônico, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## Cláusula Primeira – Da Vigência

O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 25 de fevereiro de 2014, Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, fica prorrogado pelo período de 01 de março de 2016 à 28 de fevereiro de 2017.

## Cláusula Segunda – Do Valor dos Serviços

Os valores contratuais ficam reajustados, conforme previsto na Cláusula Quarta do referido contrato, sendo fixado em R$ 875,38 (oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais.

## Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Termo Aditivo, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Viadutos, 29 de fevereiro de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Município de Viadutos |  | Rádio Gaurama Ltda - EPP |
| **Jovelino José Baldissera** |  | **Dolcimar Gonçalves** |
| Contratante |  | Contratada |

## Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Jair Maciel Zago   CPF: 936.379.000-25 | 2. Paulo Sérgio Lazzarotto  CPF: 883.232.690-68 |